

**ESCLARECIMENTO DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA E DE CIDADANIA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 4.470, DE
2012.**

O SR. MAGELA - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (André Vargas) - Com a palavra, rapidamente, o Relator, para fazer uma pequena correção.

O SR. MAGELA - Redacional.

O SR. PRESIDENTE (André Vargas) - Redacional, é claro.

O SR. MAGELA (PT-DF. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu preciso fazer um esclarecimento, a título de ratificação do nosso parecer.

Por uma questão de técnica legislativa, nós deixamos de informar ao Plenário — e eu faço isso agora — que, no art. 1º, quando nós tratamos do art. 29, da alteração do § 6º ao final, nós estamos incluindo reticências, fechando aspas, abrindo parágrafo e colocando NR, fechando o parágrafo, única e exclusivamente para efeito de técnica legislativa, para que não fique revogado o § 7º do art. 29.